



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 1.986, 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351.481,84 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 351.481,84 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.361.0052.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
231	95	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	54.846,79
02.07.05			FUNDEB- 60%	
12.361.0053.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
229	95	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	296.635,05
Total da Crédito Especial				351.481,84

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2019 (Diferido 5%), valor de R\$ 351.481,84 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 17 de janeiro de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 01/2020 - Poder Executivo